
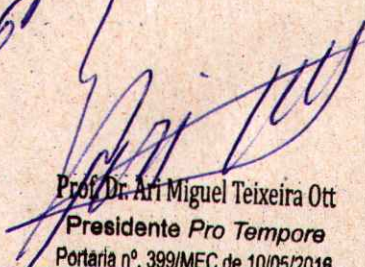




FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico – CONSEA
Câmara de Graduação – CGR	Da Presidência dos Conselhos Superiores <i>No. 111/1000</i> <i>18.08.16</i>
Processo: 23118.001367/2016-02	
Parecer: 2001/CGR	Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott Presidente Pro Tempore Portaria nº. 399/MEC de 10/05/2016
Assunto: Credenciamento de professor: Daiane Trindade da Silva	
Interessado: Departamento de Ciências da Educação – Vilhena – prof. ^a Claudia Justis Tôrres Pereira	
Relator: Conselheiro Alisson Diôni Gomes	

Decisão:

Na 150ª sessão ordinária, em 11.08.2016, a câmara acompanha o parecer 2001/CGR cujo relator é favorável ao credenciamento de Daiane Trindade da Silva como professora colaboradora junto ao Departamento Acadêmico de Ciências da Educação.


 Conselheiro Alisson Diôni Gomes
 Vice-Presidente em exercício

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA Câmara de Graduação- CGR</p>
<p>Processo: 23118.001367/2016-02</p>	<p>Parecer: 2001/CGR</p>
<p>Assunto: Credenciamento de professor: Daiane Trindade da Silva</p>	
<p>Interessado: Departamento de Ciências da Educação. – Vilhena – prof.^a Claudia Justis Tôrres Pereira</p>	
<p>Relator: Conselheiro Alisson Diôni Gomes</p>	

I – RELATÓRIO:

Trata este processo de solicitação de credenciamento de Daiane Trindade da Silva – doravante solicitante, – para prestação de serviço voluntário no curso de Medicina, nos termos da Resolução nº 264/CONSEA, de 29 de agosto de 2011.

Juntada a este processo, encontra-se, até o momento, a seguinte documentação:

1. À fl. 01, requerimento para credenciamento como professor colaborador, à fl. 01. Observe-se que a solicitante faz referência à Resolução 081/CONSEA, quando este tipo de procedimento, na realidade, é guiado pela Resolução nº 264/CONSEA, de 29 de agosto de 2011;
2. Às fls. 02-08, cópia do Currículo da solicitando junto à plataforma Lattes;
3. À fl. 09, Certificado de aprovação no Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar, “nos termos da Resolução CEN/CES n. 1, de 8 de junho de 2007”, expedida pela Faculdade Santo André. Ao verso desta folha, observa-se o documento intitulado “Programação Curricular”, o que no entendimento deste relator pode ser considerado como equivalente a um histórico escolar, no qual constam todos os índices de aproveitamento da solicitando. Observe-se que constam índices altíssimos, nenhum menos do que 9,0 (nove), o que sugere que se trata de pessoa de altíssima competência acadêmica e profissional;
4. À fl. 10, cópia do RG e do CPF da solicitante;
5. À fl. 11, Diploma, expedido pela UNIR, conferindo à solicitante o título de Licenciada em Pedagogia, datado de 15 de abril de 2011;
6. Às fls. 12-13, Termo de Adesão de Prestação de Serviço Voluntário, assinado pela solicitante;

7. À fl. 14, Roteiro para formalização de processo de credenciamento de professores colaboradores na graduação;
8. Às fls. 15-16, Ata de reunião ordinária do Conselho do Departamento de Ciências da Educação do *campus* de Vilhena desta IFES, na qual se aprova o requerimento de credenciamento da solicitante como professora colaboradora daquele Departamento;
9. À fl. 17, dois despachos: um oriundo da Chefe do Departamento de Ciências da Educação do *Campus* de Vilhena desta IFES, prof.^a Claudia Justus Tôrres Pereira, encaminhando o processo à Direção do *Campus* de Vilhena desta IFES, e outro, oriundo do Diretor deste *Campus*, o prof. Jorge Arturo Villena Medrano, encaminhando o processo ao Conselheiro Elder Gomes Ramos, para análise e parecer;
10. À fl. 18, certificado de aprovação da solicitando em Prova de Proficiência em Língua Estrangeira para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na Língua Espanhola, aplicada pelo Departamento de Letras, Instituto de Linguagens, Universidade Federal de Mato Grosso, com validade de 24 meses a contar da data da expedição. Documento expedido ao dia 14 de junho de 2015;
11. À fl. 19, certificado de ministração da oficina "O Educador Social e suas Relações com a Educação na Infância", no IV SEMIN – Seminário sobre a infância: infâncias que atravessam as fronteiras do enfrentamento: pela construção do respeito à diversidade", realizado no período de 12 a 14 de abril de 2016, pelo Departamento Acadêmico de Ciências da Educação – DACIE, no *Campus* de Vilhena. Documento expedido a 14 de abril de 2016;
12. À fl. 20, certificado de participação da solicitante como corrdenadora do IV Módulo do Encontro de Formação do Programa Escola Ativa – Práticas Pedagógicas, no período de 20 a 24 de setembro de 2010, no município de Ji-Paraná/RO. Documento sem data de expedição registrada;
13. À fl. 21, certificado de ministração, pela solicitante, do minicurso "Infância e o Brinquedo em Espaço de Risco", no II Seminário sobre Infância: "Percurso Históricos da Educação Infantil Brasileira: Caminhos e Descaminhos para a Concretização de uma Educação de Qualidade", promovido pelo Departamento Acadêmico de Ciências da Educação e pelo Grupo de Estudos Pedagógicos nos dias 10 a 13 de dezembro de 2013, com carga horária de cinco horas. Documento expedido ao dia 13 de dezembro de 2013;
14. À fl. 22, certificado de ministração, pela solicitante, da oficina "Crianças Invisíveis", realizada ao dia 13 de agosto de 2013, no *Campus* de Vilhena, com carga horária de 05 horas, em meio às atividades do I Seminário Crianças e Adolescentes: Direitos, Deveres e Saberes. Documento datado de 20 de agosto de 2013;

15. À fl. 23, certificado de apresentação do trabalho “Crianças e Adolescentes em Situação de Risco – Direitos, Deveres e Saberes”, em conjunto com outras autoras, na modalidade Pôster, no Seminário Educação 2013 – “Educação e (Des)Colonialidades dos saberes, práticas e poderes”, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso, no período de 09 a 13 de setembro de 2013. Documento expedido a 09 de setembro de 2013;

16. À fl. 24, certificado de apresentação do trabalho “Crianças e Adolescentes em Situação de Risco – Direitos, Deveres e Saberes”, no V Seminário de Educação – “Etnicidades e Racialidades: mais identidade, cores, aprendizagens, vozes e imagens na educação brasileira”, realizado entre os dias 18 e 20 de setembro de 2013. Documento sem data de expedição;

17. À fl. 25, certificado de participação na comissão organizadora do I Seminário Crianças e Adolescentes: Direitos, Deveres e Saberes, realizado entre os dias 12 e 14 de agosto de 2013, pelo Departamento Acadêmico de Ciências da Educação e pelo Grupo de Estudos Pedagógicos – GEP (Linha de Pesquisa: Educação Social), no Campus de Vilhena da UNIR. Documento expedido ao dia 20 de agosto de 2013;

18. À fl. 26, certificado de participação na equipe de organização do Evento de Extensão intitulado “I Seminário: crianças e adolescentes – direitos, deveres e saberes”, promovido pelo Departamento de Ciências da Educação, Campus de Vilhena, da Universidade Federal de Rondônia, no período entre 12 e 14 de agosto de 2013. Documento expedido ao dia 22 de novembro de 2013;

19. À fl. 27, certificado de ministração, pela solicitante, da palestra “Jogos, Brincadeiras, Infâncias, Relações de Gênero e Situação de Risco: o que nos dizem as vivências das crianças”, no curso de extensão Ciranda dos Saberes: Provocando os sentidos que atravessam as infâncias, as crianças e as relações de gênero”, promovido pelo Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, no dia 27 de agosto de 2014. Documento expedido ao dia 29 de outubro de 2014;

20. À fl. 28, plano de trabalho da solicitante enquanto professora colaboradora junto a esta Instituição, datado de 24 de maio de 2016;

21. À fl. 29, um quadro contendo os nomes dos professores lotados junto ao Departamento Acadêmico de Ciências da Educação do *Campus* de Vilhena, contendo ainda informação sobre três professores colaboradores, tendo estes atuado nos anos de 2011 e 2013;

22. À fl. 30, uma folha para despachos, sem preenchimento;

23. Às fls. 31 e 32, parecer favorável emitido pela prof.^a Loidi Lorenzzi da Silva – doravante prof.^a Loidi – referente ao objeto deste processo;

24. À fl. 33, Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Departamental do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação do *Campus* de Vilhena, realizada ao dia 16 de junho de 2016, na qual o parecer da prof.^a Loidi é aprovado por unanimidade;

25. À fl. 34, uma folha de despachos, na qual consta um despacho da Chefe do DACIE, prof.^a Claudia Justus Tôrres Pereira, datado de 16 de junho de 2016, à Direção do *Campus* de Vilhena; e um despacho do Diretor do *Campus* de Vilhena, prof. Jorge Arturo Villena Medrano, datado de 16 de junho de 2016, ao Conselheiro Elder Gomes Ramos, para análise e parecer;

26. Às fls. 35 e 36, parecer favorável do prof. Elder Gomes Ramos junto ao Conselho de *Campus* do *Campus* de Vilhena desta Instituição;

27. Às fls. 37 a 40, estando as mesmas utilizadas em seus respectivos aversos e versos, Ata de reunião ordinária do Conselho de *Campus* do *Campus* de Vilhena da UNIR, realizada ao dia 22 de junho de 2016, na qual o parecer do prof. Elder Gomes Ramos é aprovado por unanimidade (fl. 38-V);

28. Ao verso da fl. 40, lista de presença referente à reunião do Conselho de *Campus* do *Campus* de Vilhena da UNIR realizada ao dia 22 de junho de 2016;

29. À fl. 41, estando a mesma utilizada em seu averso e verso, adendo à Ata da Reunião Ordinária do Conselho de *Campus* do *Campus* de Vilhena da UNIR realizada ao dia 22 de junho de 2016;

30. À fl. 42, o Despacho nº 040/2016/DCV/UNIR/Vilhena, oriundo da Direção do *Campus* de Vilhena e encaminhando este processo à Pró-Reitoria de Graduação da UNIR. Despacho datado de 27 de junho de 2016;

31. À fl. 43, declaração, oriunda da prof.^a Claudia Justus Tôrres Pereira, informando que a mesma será a professora responsável pelo acompanhamento dos trabalhos da solicitante;

32. À fl. 44, Roteiro para análise de processo para credenciamento de professores colaboradores, preenchido na PROGRAD pelo servidor Francisco Robson da Silva Vasconcelos, no qual informa-se que todas as exigências contidas na Resolução 264/CONSEA estão devidamente cumpridas;

33. À fl. 45, o Despacho nº 318, oriundo da PROGRAD e encaminhando este processo ao CONSEA, para parecer final. Despacho datado de 05 de julho de 2016;

34. À fl. 46, o Despacho nº 0543/2016/SECONS, no qual o processo é encaminhado à Câmara de Graduação do CONSEA para instrução. Despacho datado de 07 de julho de 2016;

35. À fl. 47, comunicação via e-mail realizada entre a SECONS e o Presidente da CGR/CONSEA, o prof. João Gilberto de Souza Ribeiro. Nestas comunicações, o prof. João Gilberto encaminha o processo para minha análise e parecer. Comunicações realizadas entre os dias 13 e 15 de julho de 2016;

36. À fl. 48, Despacho 0565/2016/SECONS, no qual este processo é encaminhado a mim para análise e parecer. Despacho datado de 15 de julho de 2016.

II – ANÁLISE

Trata-se de processo de análise simples. Conforme verifica-se à fl. 44, a Pró-Reitoria de Graduação desta instituição, por meio do servidor Francisco Robson da Silva Vasconcelos, certifica que a solicitante, bem como o Departamento Acadêmico de Ciências da Educação do *Campus* de Vilhena, atenderam a todos os requisitos necessários para a aprovação deste credenciamento. Assim, do ponto de vista processual, não há o que se discutir no que diz respeito à correção dos procedimentos. Neste contexto, aproveito-me deste espaço para registrar o elogio ao zelo demonstrado pelos servidores do DACIE e do *Campus* de Vilhena envolvidos neste assunto no que diz respeito à instrução do processo, o que vem a demonstrar uma forte atitude de compromisso e responsabilidade dos mesmos junto à Instituição.

No mais, observo que a solicitante mostra, por meio da documentação comprobatória que junta ao processo, um alto nível de competência acadêmica e profissional, o que vem a muito contribuir para os trabalhos relacionados aos objetivos sociais e institucionais da UNIR.

III – PARECER

Considerados os elementos acima apresentados e a importância que o trabalho e a experiência da prof.^a Daiane Trindade da Silva terão para o desenvolvimento das atividades referentes ao Departamento Acadêmico de Ciências da Educação do *Campus* de Vilhena e, por conseguinte, desta Universidade, sou de parecer **FAVORÁVEL** ao seu credenciamento como professora colaboradora junto ao Departamento supracitado.

Este é o parecer, salvo melhor juízo da matéria.

Porto Velho, 29 de julho de 2016

Conselheiro Arisson Diôni Gomes

Relator – CGR/CONSEA

